



CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

ATO DO CONSELHO Nº 269/2015 – 01 DE JUNHO DE 2015

SÚMULA: Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Estrutura Organizacional do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI e seu organograma.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 01 de junho de 2015.


MARISA DE FÁTIMA ILKIU DE SOUZA
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA
ESTADO DO PARANÁ**

Edital de Convocação nº 029/2015

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

RESOLVE:

- Art. 1º - Convocar a candidata do Cargo de Educador Infantil ELISANE APARECIDA DA SILVA LEITE, Inscrição nº 415395, Nascida em 17/08/1984, 16ª Colocada, aprovada no Concurso Público nº 001/2014, conforme Edital nº 01.01/2014 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05.01/2014.
- Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, até dia 25/06/2015, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.
- Art. 3º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar os originais ou fotocópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com o item 2 do Edital nº 01.01/2014, conforme segue:
- Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da convocação;
 - Possuir documento oficial de identidade (RG) e CPF;
 - Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação; (Título de Eleitor e comprovante da última votação)
 - Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação; (Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação no caso de candidatos do sexo masculino)
 - Possuir CNH categoria "C", em plena validade, para o cargo de Operador de Máquina II
 - Carteira profissional, (parte onde consta o nº da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho).
 - PIS/PASEP;
 - Comprovante de Endereço;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
 - Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido; (diploma ou histórico escolar)
 - Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos cartórios criminais da Comarca, onde reside o candidato;
 - Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
 - Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; (apresentar declaração)
 - Não estar em exercício de cargo público, de acordo com o previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; (apresentar declaração)
 - Uma fotografia recente, tamanho 3X4.
 - Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, por meio de laudos médicos e exames laboratoriais (citados abaixo), necessários para o exercício do cargo, fornecida por profissional (Médico), bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física.
- Operador de Máquina: Audiometria, Eletroencefalograma, Eletrocardiograma e Hemograma completo.
- Servente, Pedreiro e Borracheiro: Eletrocardiograma, Raio X da coluna cervical, dorsal e lombar, AP e perfil com laudo e Hemograma completo
- Auxiliar Administrativo, Educador Infantil: Avaliação psicológica e Hemograma completo.
- Por ocasião da avaliação médica, o candidato deverá obrigatoriamente apresentar os resultados dos exames laboratoriais citados acima, cuja data da realização deverá ser inferior a 90 (noventa) dias da apresentação, sob pena de não ser submetido ao exame médico.
 - Todos os exames laboratoriais mencionados serão custeados pelos candidatos e terão que ser apresentados no prazo máximo de 30 dias a contar da data de publicação deste edital.
- Art. 4º - O não comparecimento para atender o presente Edital no prazo previsto acima e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 01.01/2014.
- Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 11 de junho de 2015.

Claudinei de Paula Castilho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA
ESTADO DO PARANÁ**

EDITAL DE ELIMINAÇÃO Nº 028/2015

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei e, de conformidade com o resultado final do Concurso Público 001/2014, para provimento de vagas em cargos do Quadro Permanente de Pessoal, de acordo com os Editais de nº 01.01/2014 de 09/04/2014, homologado edital 05.01/2014 de 17/06/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Eliminar do Concurso Público citado acima, a candidata ao cargo de Educador(a) Infantil, SIMONE FATIMA BORUCK, Inscrição nº 414701, Nascida em 16/06/1986, 15ª Colocada, considerando que a mesma não compareceu para assumir o cargo.

Bituruna, 11 de junho de 2015.
Claudinei de Paula Castilho
Prefeito Municipal



**CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu**

ATO DO CONSELHO Nº 268/2015 01 DE JUNHO DE 2015

SÚMULA: Altera o Plano de Empregos, Carreiras e Salários do Quadro de Pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com a Ata 3ª da Assembleia Extraordinária ocorrida em 21/05/2015,

RESOLVE:

- Art. 1º - Alterar o art. 48 do Plano de Empregos, Carreiras e Salários do Quadro de Pessoal do CISVALI, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:
- Art. 48 – Fica criada a Função Gratificada de Controle Interno, que poderá ser ocupada por servidor ocupante de cargo efetivo e estável do próprio Consórcio ou servidor cedido por município integrante do Consórcio, com ônus para origem, acrescida da gratificação estabelecida no parágrafo primeiro deste artigo.
- § 1º - A Gratificação de Controle Interno corresponderá a R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), a ser paga pelo Consórcio e reajustada na mesma data e índices aplicados ao reajuste de salários dos servidores do Consórcio.
- § 2º - O Ato de Nomeação do Controlador Interno deverá definir a atribuição da gratificação prevista no parágrafo anterior.
- § 3º - A Função Gratificada de Controlador Interno constitui situação transitória, podendo ser revogada a qualquer tempo por decisão do Conselho Deliberativo.
- Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

União da Vitória, 01 de junho de 2015.
MARISA DE FÁTIMA ILKIU DE SOUZA
Presidente



**CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu**

ATO DO CONSELHO Nº 270/2015 – 01 JUNHO de 2015

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Controlador Interno do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

A PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

- Art. 1º - Nomear para responder pelo Controle Interno do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI, o servidor municipal de Paulo Frontini, cedido através da Portaria nº 010/2015, de 04 de maio de 2015, o Senhor, EDER RENATO STELMACH.
- Art. 2º - O consórcio pagará a título de gratificação pelo desempenho da função a importância constante no artº 48 § 1º do ato do conselho nº 268/2015 de 01 de junho de 2015.
- Art. 3º - Este ato retroage a 30 de maio de 2015.
- Art. 4º - Este ato revoga outras disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

União da Vitória, 01 de junho de 2015.
MARISA DE FÁTIMA ILKIU DE SOUZA
Presidente



**CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu**

ATO DO CONSELHO Nº 267/2015 – 01 JUNHO de 2015

SÚMULA: Revogação do Ato do Conselho que trata da nomeação do Controlador interno do CISVALI.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

- Art. 1º - Fica revogado o ATO DO CONSELHO nº 152/2013 de 11 de março de 2013, que trata da nomeação do responsável para responder pelo controle interno do Consórcio Intermunicipal de Saúde de União da Vitória – CISVALI.
- Art. 2º - Este ato revoga outras disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

União da Vitória, 01 de junho de 2015.
MARISA DE FÁTIMA ILKIU DE SOUZA
Presidente



**CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu**

ATO DO CONSELHO Nº 269/2015 – 01 DE JUNHO DE 2015

SÚMULA: Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

- Art. 1º - Alterar a Estrutura Organizacional do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI e seu organograma.
- Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 01 de junho de 2015.
MARISA DE FÁTIMA ILKIU DE SOUZA
Presidente



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PORTARIA Nº 025/2015

Cleunir Jose Sonalio, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99

CONSIDERANDO o disposto no Art. 27, Capítulo II da Lei 1610/2011, que dispõe sobre a reestrutura dos Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna,

RESOLVE:

- Art. 1º - Conceder Gratificação de Função sobre o salário nominal da servidora Eliane Aparecida Ribeiro, inscrita no RG 7.580.977-8 – SSP/PR, ocupante do cargo Auxiliar de Enfermagem, num percentual de 50% (cinqüenta por cento).
- Art. 2º - A gratificação acima citada é concedida a partir do mês de junho de 2015, para dar apoio ao setor de Enfermagem da ESF Libera Rossoni.
- Art. 3º - Revogam-se a disposições em contrário.

Bituruna, 08 de junho de 2015.

Cleunir Jose Sonalio
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde
Bituruna - PR



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PORTARIA Nº 026/2015

Cleunir Jose Sonalio, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99 e, de conformidade com a homologação do resultado final do Concurso Público, Edital nº 005/2014, para provimento de vagas em cargos do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna e para provimento de Empregos Públicos,

RESOLVE:

- Art. 1º - Nomear a partir desta data (08/06/2015), para o quadro permanente de servidores da Fundação Municipal de Saúde, a candidata Robson Joviano Cagnini, 6ª colocada para o cargo de Dentista.
- Art. 2º - O regime jurídico é o Estatutário, definido pela Lei Complementar nº 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna).
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 08 de junho de 2015.

Cleunir Jose Sonalio
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde
Bituruna - PR



**CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu**

AVISO DE PREGÃO Nº 004/2015

MODALIDADE: Pregão Presencial

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 135.806,00

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 26/06/2015, às 10:00 (dez) horas, na sede da AMSULPAR – Av. Manoel Ribas, 609, sala 11, edifício Alcântara em União da Vitória – PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Pelo site www.cisvali.com.br Maiores informações: Fone: (42) 3524-2957 - Ramal 26, E-mail: compras@cisvali.com.br



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PORTO UNIÃO/SC**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, no uso de suas atribuições legais, informa que tramita perante este Ofício, instalado na Rua Prudente de Moraes, nº 589, em Porto União/SC, o pedido de DESMEMBRAMENTO do imóvel da propriedade de Maria Dacir Cordeiro, objeto da Matrícula nº 15.255, situado na Rua Cruzzeiro, bairro Santa Rosa, na cidade de Porto União/SC, nos termos do croqui abaixo e demais documentos arquivados nesta serventia, onde serão recebidas eventuais impugnações escritas e fundamentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação. Certidão de Atividade Não Constante nº 242883/2012, emitida pela FATMA/SC e para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente Edital que será publicado em jornal local de grande circulação, por três edições consecutivas.



Porto União/SC, 15 de maio de 2015.
(a) Marcus Vinicius Vilas Boas – Oficial de Registro